

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EMANCIPAÇÃO

Dos outorgantes (pais) e do Outorgado (filho)

- Cópia do documento de identificação (carteira de identidade ou carteira de motorista ou carteira profissional).
 - CPF, quando não constar no documento de identidade
 - Endereço e profissão das partes (somente informar)
- Certidão do estado civil (nascimento, casamento, divórcio ou separação)
 - Certidão de nascimento do outorgado

OBS: Os documentos originais deverão ser apresentados no momento da assinatura e não poderão estar rasurados, replastificados ou danificados

A emancipação somente pode ser feita a partir dos 16 anos de idade e é indispensável o comparecimento de ambos os pais, salvo quando um dos genitores são falecidos ou existência de declaração judicial de ausência